



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. CESAR PANINI**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “AULAS DE JUDÔ PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **55.022.250 LENY MARIA WAGNER GARCIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 55.022.250/0001-14, localizada na Rua Dona Anna, s/n., Centro, Município de Dona Emma/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “AULAS DE JUDÔ PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: O município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, quer se tornar uma referência no que se refere apoio ao esporte. Essa modalidade esportiva visa atrair as crianças para essa prática, tirando esses jovens da rua, todos sabem a importância do esporte, na formação da personalidade da criança e adolescente.

3.2 O esporte transforma, molda e serve como grande agente disciplinar na vida da criança e do adolescente. Por esses motivos nosso município vem realizando cada vez mais práticas esportivas, outro aspecto importante a ser levado em consideração é a melhoria no convívio social, onde a Prefeitura Municipal de Witmarsum Estado de Santa Catarina contribui para que a sociedade atuante e participativa de forma direta contribua na fomentação de uma cidadania mais forte através do esporte.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3 A presente contratação se justifica tendo em vista que ressalta a importância de investir em uma educação de qualidade, e projetos que agreguem ainda mais valor ao aprendizado, o objetivo visa encontrar alternativas para que os estudantes e profissionais da educação possam melhorar a autoestima, o ambiente escolar e a sua própria vida, ressignificando valores e atitudes.

3.4 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas e consulta realizada junto ao PNCP. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

55.022.250 LENY MARIA WAGNER GARCIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 55.022.250/0001-14, localizada na Rua Dona Anna, s/n., Centro, Município de Dona Emma/SC, que apresentou o valor **total** de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para 8 meses de contratação.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
01	8	MÊS	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “AULAS DE JUDÔ PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC. Total de 16 Aulas/Mês - 2x por semana cada turma.	1.500,00	12.000,00
TOTAL: R\$ 12.000,00					

OBSERVAÇÃO:

O PRESENTE OBJETO TERÁ COMO BASE: TURMA INFANTIL - DE 07 A 11 ANOS, COM AULAS DUAS VEZES POR SEMANA - TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, DAS 18H ÀS 19H; E TURMA JUVENIL - DE 12 A 14 ANOS, COM AULAS DUAS VEZES POR SEMANA – TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, DAS 19H ÀS 20H. TURMAS COM NO MÁXIMO 20 ALUNOS.

4.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIIs662dceQcBjxaJPxqyK3g).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Fornecer os serviços/equipamentos na qualidade e quantidade especificadas, sendo:
- 6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a **55.022.250 LENY MARIA WAGNER GARCIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 55.022.250/0001-14, localizada na Rua Dona Anna, s/n., Centro, Município de Dona Emma/SC, que apresentou o valor **total** de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a 8 (oito) meses de contratação, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	Fundo Municipal de Assistencia Social-fmas
1	Fundo Municipal de Assistencia Social-fmas
2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA
33390390500000000000	Servicos técnicos profissionais
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 13 de maio de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2024



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “AULAS DE JUDÔ PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 13 de maio de 2024.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 15/2024



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Referente: Processo Administrativo nº 46/2024 – Dispensa de Licitação nº 15/2024

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA “AULAS DE JUDÔ PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR PANINI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº 15/2024, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: 55.022.250 LENY MARIA WAGNER GARCIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 55.022.250/0001-14, localizada na Rua Dona Anna, s/n., Centro, Município de Dona Emma/SC.

VALOR: Será devidamente pago a **55.022.250 LENY MARIA WAGNER GARCIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 55.022.250/0001-14, localizada na Rua Dona Anna, s/n., Centro, Município de Dona Emma/SC, que apresentou o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a 8 (oito) meses de contratação, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 13 de maio de 2024.

CESAR PANINI

Prefeito Municipal